PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º _____ de ____/____/

DECRETO Nº 7030/90
de 22 de maio de 1.990

Dispõe sobre o enquadramento das Ruas 26 e 30 do loteamento denominado Campos de São José no corredor de uso especial caracterizado como "corredor local", conforme inciso V do artigo nº 120 da Lei 3721/90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 3721/90;

CONSIDERANDO que o loteamento Campos de São José, foi classificado pela Lei nº 3721/90 como zona de uso residencial ZR-2, zona esta destinada à implantação exclusivamente dos usos residenciais e institucionais;

CONSIDERANDO que há necessidade de serem previstas áreas destinadas a comércios e serviços básicos para atendimento de sua população;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se abrir a possibilidade de construção para estas atividades, de forma ordenada, evitando que as mesmas ocorram desordenamente;

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Rua 26 no seu trecho compreendido entre as Ruas 20 e 35, e a Rua 30 do loteamento denominado Campos de São José, são declaradas como " corredores de uso especial ", conforme artigo 119 da Lei nº 3721/90, enquadrando-se na classificação de corredor local nos termos do inciso V do artigo 120 da Lei nº 3721/90.

Artigo 2º - As Ruas mencionadas no artigo anterior passam a integrar a relação de vias de circulação definidas no artigo 125 da Lei nº 3721/90.

Artigo 3º - As características de dimensionamento, ocupação e aprovação dos lotes, bem como as categorias de usos permitidos são as constantes do " QUADRO 39 " anexo a Lei nº 3721/90.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na

cont. do Decreto nº 7030/90 - fls. 02.

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

José Fábio de Moura
p/ Secretaria de Planejamento Territorial,
Urbanismo e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO-lira./-